



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.738/2005

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n.º 2.732, de 14 de dezembro de 2004.”

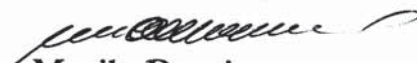
MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1.º da Lei n.º 2.732, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica no Loteamento Chapéu do Sol, neste município, recebendo a denominação de EMEB – Ednilson Francisco Kolling (Ednilson Carajás).”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de março de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal